



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA FARLEY SANTANA GUEDES/EPP

**Processo Licitatório nº 053/2021
Tomada de Preço nº 002/2021**

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com endereço na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo **Secretario Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento** o Sr. **RAUL PEREIRA DA SILVA**, Brasileiro, Casado, CPF sob o nº 849.675.446-49, RG MG. 11.135.103, residente e domiciliado na Rua Samuel Tonchef de Oliveira, nº 1.621 B, Bairro João Aguiar, São Francisco/MG, segundo Decreto nº 21/2022, e a empresa **Farley Santana Guedes/EPP**, inscrito no CNPJ nº. 19.921.488/0001-18 inscrição estadual nº. 002328650.00-54, com sede na Rua A, nº. 1271, Bairro, Mirante do São Francisco – setor Industrial – CEP: 39.300-000, representada neste ato por **Farley Santana Guedes**, portador do RG nº. MG - 16.734.342, inscrito no CPF sob o nº. 101.862.629-39, residente e domiciliado na Rua Lindolfo Rocha, nº 2312, bairro São José, município de São Francisco/MG, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 65, inciso II, “d” firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Cláusula Quinta do contrato original reajustada em seu valor, tendo um acréscimo de 16,5% (dezesesseis inteiros e cinco décimos percentuais) do lote 01, passando a ser o valor reajustado de R\$ 80.955,85 (oitenta mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos); do lote 02, acréscimo de 10,5% (dez inteiros e cinco décimos percentuais) passando a ser o valor reajustado de R\$ 159.838,25 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos). Justifica-se o reajuste devido às hipóteses de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos na execução do ajustado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente contratado, como também em função do novo piso salarial das categorias e da variação brusca do combustível. Desta forma o contrato passará a ter o valor de R\$ 1.203.970,50 (um milhão e duzentos e três mil e novecentos e setenta reais e cinquenta centavos) até o final do ano de 2022.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QNT.	VALOR CONTRATADO	VALOR REAJUSTADO
01	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS SEDE MUNICÍPIO - Fornecimento de mão de obra para coleta de resíduos sólidos urbanos na sede do município sendo no mínimo 08 (oito) ajudantes (garis) e 02 (dois) motoristas e 01 (um) encarregado; - Fornecimento de 02 (dois) caminhões coletores compactador com no máximo doze anos de fabricação, com capacidade mínima de 15 m³. OBS: fornecimento de uniformes, EPI's e demais equipamentos e insumos.	05	R\$ 69.490,00	R\$ 80.955,85
02	VARRIÇÃO PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO - Fornecimento de mão de obra para varrição pública na sede do município, sendo no mínimo 48 (quarenta e	05	R\$ 144.650,00	R\$ 159.838,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



	<p>oito) garis, 01(um) fiscal e 01(um) encarregado. - Fornecimento de um caminhão de carroceria aberta com capacidade mínima de 6m³. OBS: fornecimento de uniformes, EPI's e demais equipamentos e insumos.</p>			
--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 01 de Agosto de 2022.

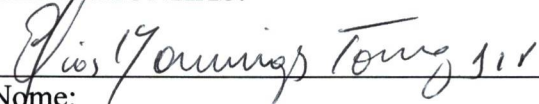

Raul Pereira da Silva
Sec. Municipal de Infraestrutura
e Desenvolvimento Regional


RAUL PEREIRA DA SILVA
Secretario Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
CONTRATANTE



FARLEY SANTANA GUEDES/EPP
CNPJ Nº. 19.921.488/0001-18
Farley Santana Guedes - CPF Nº. 101.862.629-39
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: _____
RG: 12878275


Nome: _____
RG: MG-18.216.439